



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. *Aquisição de motosserras e motopodadeiras, destinadas à Defesa Civil Municipal com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional do município nas ações de prevenção, mitigação e resposta a situações de risco e desastres, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	02	UN	<p>MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PORTÁTIL, CILINDRADA MÍNIMA DE 30 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 KW OU EQUIVALENTE SUPERIOR A 1,8 HP, PESO DO EQUIPAMENTO (SEM COMBUSTÍVEL E CONJUNTO DE CORTE) MÁXIMO DE 5,0 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO DO SISTEMA COMPLETO MÁXIMO APROXIMADO DE 5,5 KG, NÍVEL DE VIBRAÇÃO MÁXIMO DE ATÉ 4,5 M/S² EM CADA EMPUNHADURA (ESQUERDA E DIREITA).</p> <p>EQUIPAMENTO NOVO, DE LINHA PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL, DESTINADO A SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.</p> <p>SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p>



			EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE OPERACIONAL PRETENDIDA.
2	01	UN	<p>MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PORTÁTIL, CILINDRADA MÍNIMA DE 45 CM³, COMPRIMENTO DA BARRA MÍNIMO DE 45 CM, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO APROXIMADO DE 105 DBA, EQUIPADA COM FREIO DE CORRENTE E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 450 ML, PESO DO EQUIPAMENTO MÁXIMO DE 5,0 KG (SEM COMBUSTÍVEL E CONJUNTO DE CORTE).</p> <p>EQUIPAMENTO NOVO, DE LINHA PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL, DESTINADO A SERVIÇOS DE CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE.</p> <p>SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE OPERACIONAL PRETENDIDA.</p>
3	01	UN	<p>MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PORTÁTIL, CILINDRADA MÍNIMA DE 70 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,8 KW OU EQUIVALENTE SUPERIOR A 5,0 HP, PESO DO EQUIPAMENTO MÁXIMO DE 6,5 KG (SEM COMBUSTÍVEL E CONJUNTO DE CORTE), NÍVEL DE VIBRAÇÃO MÁXIMO DE ATÉ 6,0 M/S² EM CADA EMPUNHADURA.</p> <p>EQUIPAMENTO NOVO, DE LINHA PROFISSIONAL, DESTINADO A SERVIÇOS PESADOS DE CORTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.</p> <p>SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE</p>



			QUE ATENDAM À FINALIDADE OPERACIONAL PRETENDIDA.
4	02	UN	MOTOPODADEIRA A COMBUSTÃO, TIPO TELESCÓPICA OU FIXA, DESTINADA À PODA DE GALHOS EM ALTURA, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 KW OU EQUIVALENTE SUPERIOR A 1,8 CV, COMPRIMENTO DO SABRE MÍNIMO DE 30 CM, PESO DO EQUIPAMENTO MÁXIMO DE 8,0 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO, DE LINHA PROFISSIONAL OU SEMIPROFISSIONAL, DESTINADO À PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM À FINALIDADE OPERACIONAL PRETENDIDA.

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

3. DA DISPENSA DO ETP (CONTRATAÇÃO DIRETA)

3.1. Conforme Decreto Municipal nº 4087/2023, artigo 4º, fica facultativo o ETP no caso de contratação de obras, serviços e compras, para valores abaixo de 50% dos limites previstos nos incisos I e II da Lei 14.133/2021.

3.2. Desta forma, por se tratar de contratação abaixo do valor, opta-se por sua dispensa.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reforço da capacidade operacional do Departamento de Proteção e Defesa Civil, considerando a elevada



demanda por serviços de poda e supressão de árvores no município, especialmente em situações que envolvem risco de queda e necessidade de atendimento emergencial. Atualmente, parte dos equipamentos disponíveis encontra-se comprometida, sendo que duas motosserras estão em conserto recorrente, o que reduz a disponibilidade de ferramentas para atendimento das ocorrências. Além disso, não há aquisição de novos equipamentos há vários anos, resultando em desgaste natural e diminuição da eficiência operacional.

Dessa forma, a aquisição de novas motosserras e motopodadeiras torna-se necessária para garantir melhores condições de trabalho às equipes, ampliar a capacidade de resposta do setor e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na aquisição de 04 (quatro) motosserras e 02 (duas) motopodadeiras destinadas às atividades operacionais do Departamento de Proteção e Defesa Civil, utilizadas em serviços de poda, manejo e supressão de árvores em áreas urbanas e em situações de risco.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias para garantir desempenho, segurança e eficiência nas atividades realizadas pela equipe. Considera-se, ainda, o ciclo de vida dos equipamentos, que envolve utilização contínua nas operações do setor, com manutenção preventiva e corretiva conforme orientações do fabricante, visando maior durabilidade, redução de falhas e continuidade na prestação dos serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

6.1.1. *a) os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes, buscando eficiência no consumo de combustível e redução da emissão de poluentes;*

6.1.2. *b) as embalagens utilizadas deverão permitir destinação ambientalmente adequada, preferencialmente reciclável.*



Subcontratação

6.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficha técnica ou catálogo

6.4. Após a fase de lances, a empresa previamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar junto com a proposta readequada, catálogo ou ficha técnica do produto proposto.

6.5. O catálogo ou ficha técnica do produto deverão ser em português brasileiro, com descrição detalhada do modelo, marca, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação.

6.6. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo no processo, sob pena de impossibilidade de avaliação e posterior desclassificação.

6.7. **NÃO SERÃO ACEITOS** manuais de instrução como ficha técnica ou catálogo.

6.8. Deverão ser apresentados os certificados do Inmetro dos produtos, junto com a ficha técnica.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio do pedido de compras.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Estrada da Aparecidinha, Nº 54 – Centro - Araçariquama. (Almoxarifado Central)

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



- 7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. *Não haverá contrato devido a contratação com entrega imediata.*

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. *Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.*

9.2. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

9.3. *O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.*

9.4. *O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.*

9.5. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

9.6. *O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.*

9.7. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*



Liquidação

9.8. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.*

9.9. *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

- 9.9.1. o prazo de validade;
- 9.9.2. a data da emissão;
- 9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5. o valor a pagar; e
- 9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

9.11. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

9.12. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

9.13. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

Prazo de pagamento

9.14. *O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.*

9.15. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.*



Forma de pagamento

9.16. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

9.17. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

9.18. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

9.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.19. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM*

Forma de fornecimento

10.2. *O fornecimento do objeto será integral.*

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal.*

12.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Exercício: 2026
- II) Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama



- III) Fonte de Recursos: Municipal
- IV) Programa de Trabalho: -
- V) Categoria Econômica: Material Permanente
- VI) D.R: 01.110.0000
- VII) Ficha: 457

13. REQUISITANTE

13.1. *O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:*

Leila de Brito Lúcio – Auxiliar Administrativa de Proteção e Defesa Civil

Leila de Brito Lúcio

Auxiliar Administrativa de Proteção e Defesa Civil



AUTORIZAÇÃO DO ETP E DO TR

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO O o Termo de Referência, cujo objeto é a compra de motosserras e motopodadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Isaac Ralla CPF: 6079638835

Fiscal Suplente: Leila de Brito Lúcio CPF: 49255264800

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

Paulo Cesar de Oliveira Simon

Secretario de Segurança Urbana